ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

"NFR" Em 19 de junho de 1961

LEI Nº 510, DE 19 DE JUNHO DE 1961

Autoriza a aquisição de um imóvel.

CAMILO ALVES GISLER, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, um cumprimento ao dispôsto no artº 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artº - 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir por compra o Sr. João Baptista Martins, um imóvel situado na Praça"Getúlio Vargas", nesta cidade, com a área de 884,77 m2, pelo prêço certo de duzentos e cinqüenta mil cruzeiros(Cr$250.000,00).

Artº - 2º - É aberto um crédito especial de duzentos e cinqüenta mil cruzeiros,(Cr$250,000,00), destinado a atender o compromisso constante do artº 1º.

Artº - 3º - Para cobertura da despesa constante do artº 2º, servirá como recurso a provável maior arrecadação que se verificar no exercício.

Artº - 4º - A presente Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 19 de junho de 1961

Camilo Alves Gisler
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

Hugo Francisco Ramão Moreira
Secretário

Scanned by CamScanner